



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

### LEI Nº 4788 - DE 30 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aula, provas e de período de recreio nas instituições de ensino das redes públicas e privada do Município de Buritama".

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVOU** e eu, nos termos do Artigo 21, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - As sirenes e alarmes devem ser substituídos, gradativamente, por sinaleiros musicais, que visa a proteção das crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA), considerando que em sua maioria, possuem hipersensibilidade sensorial em relação a barulhos e ruídos.

**Art. 2º** - As Instituições de Ensino da rede pública e privada deverão possuir o equipamento que trata esta Lei.

**Art. 3º** - A substituição de sirenes e alarmes por sinaleiros musicais, ora prevista no caput do art. 1º, visa a proteção das crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA), considerando que em sua maioria, possuem hipersensibilidade sensorial em relação a barulhos e ruídos, que lhes causa pânico e alteração de comportamento.

**Art. 4º** - As Instituições terão o prazo de até 6 (seis) meses para se adequar as disposições desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **TRINTA** dias do mês de **JUNHO** de dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**JOSÉ ANTONIO BEZERRA**  
**OFICIAL ADMINISTRATIVO**